



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

LEI Nº 1463/2019

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1487/2019 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º.- O Poder Executivo fica autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Andradina, o valor de **R\$ 95.763,48** (Noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), durante o corrente exercício de 2019, a título de subvenção, para custeio de suas despesas operacionais.

Parágrafo único.- O valor previsto no caput deste artigo deverá ser repassado mediante cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho proposto pela entidade destinatária.

Artigo 2º.- As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Nova Independência, 19 de Março de 2019.

THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI
PREFEITA MUNICIPAL